

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 179, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- a. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2024 Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes Veteranos/ Regulares Solicitação de matrícula e flexibilização do prérequisito (realização antes do início das aulas); Considerando pedido da coordenação do curso de Geologia, para possibilitar aos estudantes flexibilizar o componente Geotectônico e Mapeamento Metamórfico, pois houve mudança na carga horária do professor substituto de 20h para 40h, o que possibilitou a oferta do componente curricular CET0228-Petrologia Metamórfica; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011427/2023-64;
- b. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2024 Aprova a "Quebra de Pré-Requisitos" para que os estudantes do Curso de Geologia Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias CCET, listados abaixo, possam cursar os componentes da coluna "COMPONENTE A CURSAR", conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação REG da UFOB; Considerando que alguns dos componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual; Considerando as restrições na distribuição de encargos docentes, limitando a abertura de novas turmas para o curso de Geologia, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias CCET, Processo 23520.002785/2024-67;
- c. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 1º DE ABRIL DE 2024 Aprova a alteração do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação Prograd, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando a necessidade de correção da definição do conceito do Critério de Inclusão Regional empregado no referido modelo do Edital, que diverge do conceito previsto na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 (fazendose necessária a correção do item 25 e demais itens correlacionados à documentação necessária para a comprovação da adequação à vaga reservada pelo critério de inclusão regional, nas modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma); Considerando a necessidade de alteração na sequência de prioridade na destinação de vaga não preenchida prevista no item 8, com o intuito de ampliar a ocupação das vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012273/2023-28;

- d. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 083, DE 10 DE ABRIL DE 2024 Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Pós-Graduação, no item: Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação Encaminhar a documentação dos estudantes aprovados para cadastro da matrícula institucional à Secretaria Acadêmica; Considerando que em alguns Programas da Pós-Graduação os candidatos aprovados não conseguiram apresentar a documentação necessária para a matrícula institucional no prazo estabelecido; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53;
- e. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 084, DE 16 DE ABRIL DE 2024 Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2023 AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis Dirae, Processo 23520.011059/2023-54.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 25 abril de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas